



ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO CRBio-10

Às 18h do dia 03 de abril de 2025, na sede do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região (CRBio-10), teve lugar a 08ª Reunião Ordinária da Diretoria, presidida por Idalucia Schimith Bergher. Marcaram presença **Daniel Gosser Motta, Vice-Presidente; Luana Zamprogno, Conselheira Tesoureira; e Paulo Roberto de Jesus Filho, Conselheiro Secretário.** A presidente deu início às discussões com os seguintes informes. **I. Foi recebida a circular nº 67/2025**, onde apresentou convite para os Presidentes dos CRBios as Reuniões Regimentais, que ocorrerão de forma híbrida entre 25 e 26 de abril de 2025, na sede do CFBio em Brasília e por videochamada. O CFBio custeará as diárias para participantes presenciais, enquanto as passagens aéreas serão de responsabilidade dos Regionais, e a participação virtual dos Presidentes dos CRBio será remunerada com Jeton. A confirmação de presença é solicitada, e outros membros das diretorias podem participar como ouvintes mediante solicitação formal. **II. Na 28ª Sessão Plenária Extraordinária do CFBio**, realizada em 26 de março de 2025 de forma híbrida, foi discutido um incidente de segurança cibernética que afetou os CRBios 02 e 10, interrompendo serviços. Em resposta, a sessão deliberou, por unanimidade, prorrogar até 30 de abril de 2025 os prazos para os biólogos e empresas registrados nessas localidades solicitarem descontos de pós-graduação e pagarem a anuidade de 2025, conforme as Resoluções CFBio nº 675/2023 e nº 716/2024. Também foi aprovada a prorrogação dos prazos de renovação dos TRTs e a isenção de multas por atrasos no protocolo das ARTs, desde que comprovados como consequências do incidente. A sessão foi encerrada às 15h22, após aprovação das deliberações. **III. Convite CFBio Nº 69/2025: Reunião virtual dos Assessores de Comunicação do Sistema CFBio/CRBios no dia 02/04/2025.** No dia 2 de abril de 2025, às 10h (horário de Brasília), a Presidente do CFBio, Dra. Alcione Ribeiro de Azevedo, conduziu uma reunião virtual com os assessores de comunicação dos CRBios e do CFBio. Durante o encontro, foram discutidos temas importantes como o fomento para a inscrição dos biólogos na Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, o planejamento de eventos nos CRBios em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, celebrado em 7 de abril, e a organização e publicação da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, marcada para 16 de abril. Além disso, foram abordados os preparativos e ideias inovadoras para o Dia do Biólogo, que ocorre em 3 de setembro. O Vice-Presidente Daniel Motta representou o CRBio-10 na reunião, que também incluiu discussões sobre as campanhas do Dia Mundial da Saúde e do Dia do Biólogo. **IV. PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 725, DE 26 DE MARÇO DE 2025** Esta resolução institui os procedimentos e técnicas estéticas manuais permitidos ao biólogo habilitado em Biologia Estética, regulamentando o uso de produtos cosméticos e de origem biológica permitidos pela ANVISA. O biólogo esteta pode atuar individualmente ou em equipes multidisciplinares em clínicas, centros, empresas, indústrias e instituições públicas e/ou privadas. Para atuar na área, o profissional deve comprovar formação em áreas básicas da saúde e



específicas da área estética, incluindo biologia celular, anatomia humana, histologia humana, fisiologia humana, parasitologia humana, microbiologia, imunologia, química, bioquímica, biofísica, patologia geral, farmacologia, biotecnologia em saúde, procedimentos estéticos, intercorrências em estética, biossegurança e primeiros socorros. **VI. Em reunião com o CFBio, por meio do Ofício Circular nº 20/2025**, solicita aos Presidentes de CRBios um levantamento dos custos com publicações no Diário Oficial da União (DOU) nos últimos três anos, até 25 de março de 2025, visando analisar a viabilidade de criar um Diário Oficial dos Conselhos de Profissões Regulamentadas para otimizar os gastos, conforme decisão do Plenário do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas. **Deliberação:** Considerando que o CRBio-10 foi instalado em fevereiro do corrente ano, e que, até essa data, todos os gastos do Conselho eram executados pelo CRBio-02. Considerando a solicitação do CFBio, por meio do Ofício Circular nº 20/2025, para levantamento dos custos com publicações no Diário Oficial da União (DOU) nos últimos três anos. Deliberou-se que o CRBio-02 será oficiado para prestar os esclarecimentos necessários sobre os gastos referentes aos anos anteriores, conforme determinado no referido ofício. Os dados relativos às publicações realizadas após a instalação do CRBio-10 serão consolidados e juntados ao levantamento após o recebimento das informações prestadas pelo CRBio-02.

2. O CFBio, por meio do Ofício Circular CFBio Nº 26/2025-ADMIN/CFBIO, solicita aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Biologia (CRBios) que enviem, no prazo de 30 dias, os relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pelos membros das Diretorias que recebem verbas indenizatórias. Essa solicitação atende ao artigo 3º, § 1º, inciso III, da Resolução CFBio nº 668/2023. O prazo final para envio é 25 de abril. **Deliberação:** Considerando a solicitação do CFBio, por meio do Ofício Circular CFBio Nº 26/2025-ADMIN/CFBIO, para o envio dos relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pelos membros das Diretorias que recebem verbas indenizatórias, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso III, da Resolução CFBio nº 668/2023. Considerando que o CRBio-10 foi instalado em fevereiro do corrente ano, não havendo atividades registradas em janeiro. Deliberou-se que serão enviados ao CFBio os relatórios referentes aos meses de fevereiro e março de 2025, dentro do prazo estabelecido, com término em 25 de abril de 2025.

3. Circular CFBio nº 28/2025 - Padronização dos Títulos de Especialidade: A Presidência do CFBio solicita aos Presidentes dos CRBios que apresentem, na próxima Reunião Conjunta em 25 de abril, uma proposta formal ou desenho conceitual para a padronização dos títulos de especialidade com códigos específicos, conforme a Resolução CFBio nº 700/2024. Essa iniciativa, sugerida pelo CRBio-05, visa facilitar a identificação das especialidades em Ciências Biológicas, e dada a emissão corrente de títulos, requer-se celeridade na elaboração e apresentação da proposta. **Deliberação:** Considerando a solicitação da Presidência do CFBio, por meio da Circular CFBio nº 28/2025, para apresentação de uma proposta formal ou desenho conceitual para a padronização dos títulos de especialidade com códigos específicos, conforme a



Resolução CFBio nº 700/2024. Considerando que o CRBio-10 foi recentemente instalado e que a Diretoria, juntamente com os Conselheiros, está concentrada na efetivação de todas as pendências não resolvidas antes da instalação e posse dos Conselheiros. Deliberou-se que, devido à atual situação do CRBio-10, não será possível apresentar a proposta na Reunião Conjunta de 25 de abril de 2025.

4. PARECER JURÍDICO CFBio Nº 66-2025. O Parecer AJUR/CFBio nº 66/2025 aborda uma consulta do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região (CRBio-10) sobre a publicação de atos normativos e administrativos no Sistema CFBio/CRBios. O parecer esclarece que atualmente não existe um sistema institucionalizado para publicações internas, nem normas específicas para o uso do SEI ou outros sistemas eletrônicos semelhantes. Contudo, enfatiza a obrigação de cumprir os princípios de transparência e publicidade, conforme a Constituição e a Lei de Acesso à Informação. Cada CRBio tem autonomia para publicar seus atos em seus sites oficiais. Já o CFBio publica suas resoluções tanto no Diário Oficial da União quanto em seu site oficial, tornando-as acessíveis ao público. **Deliberação:** Considerando o Parecer AJUR/CFBio nº 66/2025, que esclarece a inexistência de um sistema institucionalizado para publicações internas no Sistema CFBio/CRBios e a ausência de normas específicas para o uso do SEI ou outros sistemas eletrônicos semelhantes. Considerando a necessidade de cumprir os princípios da transparência e publicidade, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação. Deliberou-se que o CRBio-10 adotará a publicação de seus atos normativos e administrativos em seu site oficial, garantindo amplo acesso e visibilidade às informações, até que seja definida uma padronização institucional pelo CFBio.

5. Transferência de recurso imediato CRBio-02 A presidente Idalucia comunicou que, em meio aos recentes acontecimentos, foi descoberto que o CRBio-10 possui dados importantes, incluindo a arrecadação do Espírito Santo até 19/02/2025 e registros ativados em períodos específicos. Com base nesses dados, foi solicitado à colaboradora Esdra que redija um ofício ao CRBio-02 para o depósito imediato de R\$533.401,41, referente ao período anterior a um ataque cibernético. Além disso, foi discutida a necessidade de usar esses dados para ajustar ações como o PIRC e o PIEF, e a importância urgente de contratar um sistema para desvincular administrações do RJ, necessitando de um link de pagamento. **Deliberação:** Considerando a necessidade de assegurar a transferência dos valores devidos pelo CRBio-02 ao CRBio-10, conforme ofício enviado em 02/04/2025. Considerando a importância de garantir a autonomia administrativa e financeira do CRBio-10. Deliberou-se que a comunicação com o CRBio-02 sobre a referida transferência seja reforçada e devidamente acompanhada até sua efetivação. Além disso, deliberou-se que a desvinculação administrativa e financeira do CRBio-10 em relação ao CRBio-02/RJ seja realizada com a máxima urgência.

6. Anexo do ofício circular CFBIO Nº 27/2025-ADMIN/CFBIO – Biotóxicologia O CFBio solicita um levantamento de disciplinas de Toxicologia em cursos de Biologia para contestar uma ação do Conselho Federal de Farmácia (CFF), e o plano de



ensino da disciplina de Biotoxicologia como exemplo de conteúdo relevante, constatando a importância de evidenciar a qualificação dos biólogos em Toxicologia, demonstrada pelo conteúdo programático diversificado e objetivos claros da disciplina analisada. **Deliberação:** A diretoria do CRBio-10 deliberou que a comissão de ensino se reunirá para discutir o assunto em profundidade e propor um plano de ação para o levantamento das disciplinas de Toxicologia nos cursos de Biologia da região, em consonância com o solicitado pelo CFBio. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 20:08 do mesmo dia. Eu, Paulo Roberto de Jesus Filho, Conselheiro Secretário do CRBio-10, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente pelos presentes após sua apreciação e aprovação.

Idalucia Schimith Bergher: _____

Daniel Gosser Motta: _____

Luana Zamprogno: _____

Paulo Roberto de Jesus Filho: _____